



LEI N° 2.724, de 01 de junho de 2023.

Autógrafo n° 020/2023.

Projeto de Lei n° 023/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTAR LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1016	Serviços de Utilidade Pública
Atividade	2.018	<i>Manutenção de Vias Urbanas (Construção de galeria de águas pluviais no trecho da Rua Argentina, área de servidão, transposição sob à Rua Uruguai e confrontação com o D.E.R. (área residencial do Distrito Industrial, Construção de pontes em longarinas metálicas, local:- Ponte sobre o córrego São Simão, Rua João Martinho, Bento Quirino e drenagem de água pluvial à Rua Ipiranga – Centro em São Simão - SP).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	04	Diretoria de Serviços Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.018.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0800
Valor do Crédito	R\$	540.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1016	Serviços de Utilidade Pública
-----------------	------	-------------------------------

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 532, ano 10

DATA 02 / 06 / 2023

natália mmds

ASSINATURA



Atividade	2.019	Manutenção da Limpeza Pública (aquisição de uma carroceria tipo caçamba basculante com laterais de abrir, para instalação caminhão Ford Cargo – Placa CZA-9298)
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	04	Diretoria de Serviços Municipais
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.019.4.4.90.52.00
Fonte de Recurso	Nº	0800
Valor do Suplementar	R\$	90.000,00

Parágrafo Único - Os créditos a que se referem os artigos será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2712, de 16 de janeiro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2710, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 532, ano 10

DATA 02/06/2023

Natália Mendes

ASSINATURA



Art. 5º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2711/2022).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO
IMPRESSA
EDICIONADO
DATA
LOCAL
ASSINATURA

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Pumura Jornal

EDIÇÃO/ANO 532, ano 10

DATA 02 / 06 / 2023

natália macedo

ASSINATURA